Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.° 228, DE 23 DE Junho DE 2016.

Dispõe sobre o aumento do quantitativo de vagas no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente do Magistério.

A CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Aumentar o quantitativo de vagas do Cargo, do Quadro de Lotação de Pessoal Permanente do Magistério, conforme demonstrado abaixo:

CARGO FUNCIONAL	NÍVEL	VAGAS AUMENTADAS	QUANT. TOTAL
Professor I	01	20	252

Art. 2° - O preenchimento das vagas de que trata esta Lei será efetuado na forma do inciso II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, com o aproveitamento dos candidatos aprovados no Concurso Público – Edital n.° 008/2015.

Art. 3° - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

Art. 4° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Pereira/RJ, 24 de Junho de 2016.

Claudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -